



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39

PROJETO DE LEI N° 001/CMAAN/2021

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública do município de Água Azul do Norte/PA, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os veículos Oficiais ou a serviço da Administração Direta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Água Azul do Norte/PA, e ainda ter a seguinte estrutura de identificação:

- I - Nome do Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE Água Azul do Norte/PA;
- II - Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;
- III - Identificação do responsável pelo uso do veículo: NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL ou DEPARTAMENTO;
- IV - Reclamação: DENÚNCIAS: LIGUE (número a ser fornecido pela Prefeitura).

Parágrafo Único. Os adesivos deverão ser fixados em locais que garanta sua total visualização, tais como nas portas laterais e na parte de trás dos veículos.

Av. Lago Azul, S/N- Centro, Água Azul do Norte -PA
(94) 99189-4356

CEP: 68533-000 Telefone:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39

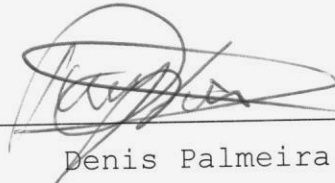
Art. 2º - A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte/PA, 06 de setembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal



Denis Palmeira da Silva

Vereador/Proponente